



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## PORTARIA N.º 157/2017

Concede Aposentadoria por Idade ao servidor LUIZ CARLOS LOPES.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988, na redação dada pela EC 20/1998, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 005/2017,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a partir de **02 de março de 2017**, ao servidor **LUIZ CARLOS LOPES**, brasileiro, servidor público municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância “A”, Nível 2, Referência A, carga horária 40 horas semanais, matrícula 13633-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 674.828 – SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 988.023.999-72, **aposentadoria voluntária por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF/1988.

**Art. 2º.** Os proventos iniciais de aposentadoria por idade são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 13 anos e 10 meses, na razão de 5045/12775 avos (39,49%), nos termos da Lei Federal n. 10.887/2004 e do Acórdão 2848/16-TP do TCE/PR, e correspondem ao valor de R\$ 382,03 (trezentos e oitenta e dois reais e três centavos).

**Art. 3º.** O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

**Parágrafo único.** Em razão do disposto no *caput* deste artigo, os proventos iniciais de aposentadoria por idade correspondem **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

**Art. 4º.** Eventuais e futuros reajustes no benefício ora concedido será feito na forma do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação da EC n. 41/2003.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2017.

*Rio Negro, 02 de março de 2017.*

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOANI ASSIS PETERS**  
*Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Coordenação Geral*

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**  
*Diretora Executiva do IPRERINE*